

Previdência

Descrição	2026 (até abr)		2025		2024		2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
I - Receita								
Receitas Correntes	2.050.294	0,00	6.507.765	0,00	5.793.130	0,00	6.238.179	0,00
Receitas Previdenciárias	1.809.062	87,63	5.992.176	92,27	5.287.710	91,28	4.853.658	77,81
Contribuição Patronal (1)	911.781	44,30	3.061.609	47,24	2.703.394	46,67	2.438.756	39,09
Contribuição dos Servidores	896.481	43,29	2.927.581	44,98	2.582.757	44,58	2.412.164	38,67
Outras Contribuições Previdenciárias	800	0,04	2.986	0,05	1.559	0,03	2.738	0,04
Receita Patrimonial	61.547	0,00	101.548	0,00	21.284	0,00	16.977	0,00
Outras Receitas Correntes	179.684	9,49	414.042	6,13	484.135	8,36	1.367.545	21,92
Compensações Financeiras	178.860	9,46	411.668	6,09	470.318	8,12	420.687	6,74
Demais Receitas Correntes	824	0,03	2.374	0,04	13.817	0,24	946.858	15,18
Receita de Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
II - Despesa								
Total das Receitas Previdenciárias (a) (3)	2.050.294	100,00	6.507.765	100,00	5.793.130	100,00	6.238.179	100,00

Descrição	2026 (até abr)		2025		2024		2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Previdenciárias	4.588.524	100,00	13.722.726	100,00	12.346.216	100,00	12.373.533	100,00
Administração Geral	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Inativos e Pensionistas	4.588.524	100,00	13.722.726	100,00	12.346.216	100,00	12.373.533	100,00
III - Resultado								
Total das Despesas Previdenciárias (b)	4.588.524	100,00	13.722.726	100,00	12.346.216	100,00	12.373.533	100,00
Resultado Previdenciário (a) - (b) :	(2.538.230)	0,00	(7.214.961)	0,00	(6.553.086)	0,00	(6.135.354)	0,00
Repasse Previdenciário Cobertura de Déficit (2)	1.784.349	84,05	4.916.753	81,53	4.353.884	75,16	3.684.811	59,07

1. A partir do exercício de 2007, devido à introdução da conta Receita Intra-orçamentária por meio da Portaria STN 340/2006 e suas modificações que alteraram o Manual da Receita, a Contribuição Patronal deixou de ser classificada como Receitas de Contribuições.

2. A partir de 2009 o Repasse para Cobertura de Déficit NÃO é considerado como Receita Previdenciária.

3. A partir de 2009 o 'Total das Receitas Previdenciárias' NÃO inclui valor de Repasse para Cobertura de Déficit.

- Fonte: FIPLAN - SEFAZ / SAF / COPAF
- Valores correntes em mil Reais